



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS

Lei Ordinária nº 1154/2009 de 31 de Dezembro de 2009

### ATOS RELACIONADOS:

- [Lei Ordinária Número 135/1991](#)

**Altera o artigo 237, da Lei 135/91, e dá outras providencias.**

WILSON CAVERDE, Prefeito Municipal de Capela de Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com fundamento no art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI

Art. 1º - O artigo 237 da Lei Municipal 135/91 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 237 – É vedado o desvio de função da pessoa contratado, na forma deste título, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela de Santana, aos 31 dias do mês de dezembro de 2009.

**Wilson Capaverde**  
Prefeito Municipal

### ANEXOS:

**Este texto não substitui o publicado oficialmente.**